

Lei: Lei Complementar
n.º 6.374, de 30/12/16

FOLHA Nº 001
DATA 28/11/16
RUBRICA [assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1685/16

Interessado: Vereador Marllúcio Pedro do Nascimento
Projeto de Lei nº 162/2016

Assunto: Denominação Travessa Aline Amaro
da Silva, no loteamento Residencial
Recanto da Lagoa, Bairro Cruz
Isleiras.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de

novembro do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]
Flávia Zúñiga Soeiro



27/11/2016
28/11/16

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002

DATA 28/11/16

RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 162/2016

**DENOMINA TRAVESSA ALINE AMARO
DA SILVA, NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA, NO
BAIRRO LUIZ IGLESIAS.**

.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA ALINE AMARO DA SILVA** a atual Travessa nº 6, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, inicia na Rua Projetada Nº 3 e termina na Rua Hermínio Crema, no Bairro Luiz Iglesias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em, 28 de novembro de 2016.


**MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VEREADOR**



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

28/11/2016


PRESIDENTE

DESPACHO

Ofício de o Executivo quanto a possibilidade
da legalização proposta.
Colônia - ES, 28/11/2016


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 21
DATA 28/11/16
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 162 /2016

**DENOMINA TRAVESSA ALINE AMARO
DA SILVA, NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL RECANTO DA LAGOA, NO
BAIRRO LUIZ IGLESIAS.**

.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

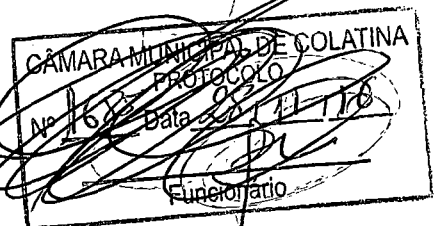
Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA ALINE AMARO DA SILVA** a atual Travessa nº 6, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, inicia na Travessa 06 e termina na Rua Herminio Crema, no Bairro Luiz Iglesias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

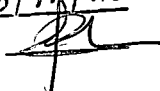
Em, 28 de novembro de 2016.


**MARLLÍCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VEREADOR**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 28/11/16
RUBRICA 

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar os atuais logradouros públicos, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agencia dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências, bem como prestar homenagens aos ilustres cidadãos colatinenses que muito contribuíram para o crescimento do nosso município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, 28 de novembro de 2016.


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VEREADOR



FOLHA Nº 004

DATA 28/11/16

RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ALINE AMARO DA SILVA

MATRÍCULA:
0239860155 2014 4 00059 024 0025013 07

SEXO feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva - 76ano(s)
------------------	---------------	--

NATURALIDADE CARIACICA-ES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 520.545 Secretaria de Segurança Pública-ES
------------------------------	--

Eleitor
Sim

FILIAÇÃO
ANTONIO AMARO e HILDA AMARO.

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 12:10 hora(s)	DIA 05	MÊS 02	ANO 2014
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
São Bernardo Apart Hospital - Colatina - ES

CAUSA DA MORTE
"SEPTICEMIA - PNEUMONIA"

LÓCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério São Vicente de Paula, Colatina-ES

DECLARANTE
LORENA BARRETO SOARES, casado(a), nutricionista, portador(a) da CI nº. 14.569.658 SSP/MG, residente no(a) Av. das Roseiras, 165, Moacir Brotas, Colatina-ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Marcio Leite Rodrigues, CRM nº. 7917

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato lavrado em 07 de fevereiro de 2014, no livro: C-0059, fls. 024, sob nº. 025013. a falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interdotos, deixou 4 filhos(as) maiores. A falecida conviveu maritalmente com o Sr. Orlando Cantidio Silva, de acordo com a Escritura de União Estável, lavrada nestas notas sob L. 18, Fls. 278, datada de 07/02/2014.

**CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE**

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023986.JEV1306.07510
Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
YARA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Colatina-ES, 07 de fevereiro de 2014.

Orlando José Morandi Junior
Orlando José Morandi Junior
Tabelião e Oficial

Maria Helena Dalcumune
Substituta Notarial

Bairro da Polissia



FOLHANO 005
DATA 27/01/16
RUBRICA [Signature]



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066


E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 05 de Dezembro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/47/2016

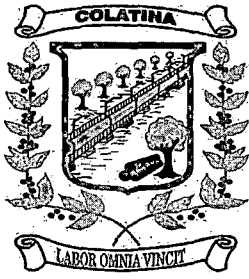
Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 880/2016 informamos que nada impede a legalização do projeto de lei que denomina a atual Travessa 6, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, que inicia na Rua Projetada 3 e termina na Rua Herminio Crema, no Bairro Luiz Iglesias, neste município de Colatina- ES


Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exmº Srº
Jolimar Barbosa da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



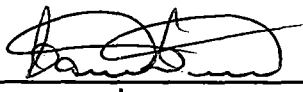
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

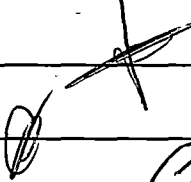
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 036/2016.


Excelentíssimo Senhor Presidente,

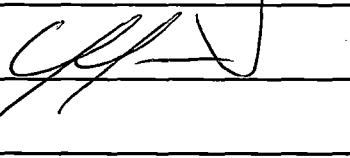
Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 162/2016**, de autoria do **Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento** que **“Denomina Travessa Aline Amaro da Silva, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias”**.

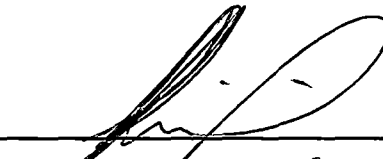
Sala das Sessões, 26 de Dezembro de 2016.

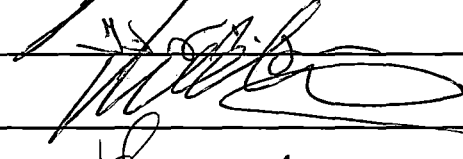


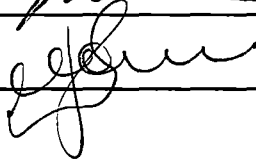





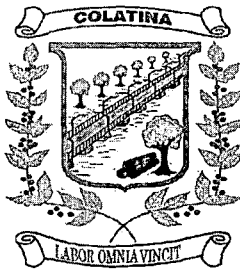








Aprovado em Única discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões, 26/12/2016

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº 162/2016, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, que “Denomina Travessa Aline Amaro da Silva, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias”.

A proposição foi protocolizada no dia 28/11/2016 e veio a esta Comissão no dia 22/12/2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marluccio Pedro do Nascimento, denominando “Travessa Aline Amaro da Silva, no Loteamento Residencial Recanto da Lagoa, Bairro Luiz Iglesias, neste Município.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/TRIB/47/2016 da Prefeitura Municipal de Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias, demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de Colatina/ES”.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 162/2016**.

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 2016.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em Única discussão,
por: Unanimidade
Sala das Sessões 26/12/2016

PRESIDENTE